



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 30/2022 - PROPI/RE/IFRN

27 de setembro de 2022

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E TRABALHOS ACADÊMICOS APTOS A INTEGRAREM A PROPOSTA
INSTITUCIONAL DO IFRN PARA A
SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

A pró-Reitora de Extensão e o pró-reitor de Pesquisa & Inovação do IFRN tornam público o presente edital, a fim de realizar a seleção interna de projetos que comporão a proposta institucional a ser submetida ao [Edital de chamamento público para a seleção de projetos de inovação e trabalhos acadêmicos aptos a integrarem a Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica](#).

1 DO OBJETO

1.1 Selecionar **03 (três) propostas** que comporão a proposta institucional do IFRN ao Edital de Chamamento Público para a seleção de projetos de inovação e trabalhos acadêmicos aptos a integrarem a *II Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica*, cujo tema é *Tecnologia e Inovação*. O evento ocorrerá de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2022.

1.1.1 Das 03 (três) propostas, **02 (duas)** serão da categoria *Mostra Tecnológica* e **01 (uma)** da categoria *Trabalhos Acadêmicos*.

1.1.1.1 A depender da quantidade de propostas selecionadas, poderá haver remanejamento de uma categoria para outra.

1.2 Esta atividade está vinculada ao Projeto Acadêmico do Plano de Atividades do Plano de Desenvolvimento Institucional, denominado:

1.2.1 PROPI: *Rotinas de Pesquisa e Inovação (PE)*, na etapa *Promover Ações de Comunicação Científica*;

1.2.2 PROEX: *Rotinas de Extensão (XD)*, na etapa *Fomento a eventos e à participação de servidores em eventos*.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Visibilizar os projetos de inovação e trabalhos acadêmicos de excelência desenvolvidos no IFRN nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão.

2.2 São objetivos específicos deste Edital:

2.2.1 Fomentar a participação de discentes e servidores em evento nacional;

2.2.2 Articular e fortalecer a rede de parceiros estratégicos;

2.2.3 Difundir os produtos dos projetos de pesquisa e/ou de extensão vinculados a ambientes integrados de inovação do IFRN, tais como Laboratórios Multiusuários, Centros de Tecnologia, Incubadoras ou Observatórios.

3 DAS CATEGORIAS DE PROJETO

3.1 O Edital receberá submissão de propostas em **02 (duas) categorias**:

3.2 **Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação**: serão apresentados produtos, protótipos e processos inovadores, em sua aplicação real, tendo em vista o tema da *II Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica*, possibilitando aos seus participantes e visitantes conhecer os resultados provenientes de ensino, pesquisa e extensão científicas e/ou ações mercadológicas que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e patentes.

3.3 Apresentação de trabalhos acadêmicos: resumo expandido de tese, dissertação, monografia, relatório e/ou artigo referente aos diversos temas relacionados à produção e transmissão de conhecimento executados no âmbito das instituições de ensino, pesquisa e extensão, com o tema *Tecnologia e Inovação*. Essa categoria poderá ser realizada em um dos formatos abaixo:

- a) oral; ou
- b) pôster

4 DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.1 Este Edital é aberto a todos os projetos de pesquisa e/ou de extensão devidamente cadastrados (finalizados ou em execução) no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IFRN a partir de 2018.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Das condições gerais de apresentação das propostas

5.1.1 O reitor do IFRN vai indicar um servidor para exercer o papel de Coordenador-Geral da equipe responsável pela representação no evento, caso a proposta institucional seja aprovada.

5.1.1.1 O Coordenador-Geral será responsável pelo bom andamento da logística, incluindo o gerenciamento de equipes, além de ser o responsável pela participação e acompanhamento de discentes, em especial os menores de idade

5.1.2 As propostas deverão conter necessariamente as informações e a documentação prevista nos anexos, sob pena de eliminação na Etapa 1.

5.2 Das inscrições

5.2.1 As inscrições serão realizadas mediante o envio de todos os documentos via requerimento no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) para a DITEC/PROPI, com o assunto "*Proposta Edital n° 30/2022 - Seleção para a Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica*".

5.2.2 O servidor responsável pelo envio da proposta deverá estar devidamente inserido em um grupo de pesquisa institucional certificado pelo CNPq. O link do Grupo de Pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq (http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf) deverá ser disponibilizado no *Formulário de Inscrição*. Não serão aceitas inscrições de servidores que não cumpram esta condição.

5.2.3 A proposta deverá estar vinculada a um projeto de pesquisa e/ou de extensão devidamente cadastrado no SUAP. O link do projeto no SUAP deverá ser disponibilizado no *Formulário de Inscrição*.

5.2.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por outra forma de envio e nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme o cronograma apresentado neste Edital.

5.2.5 O Anexo I (no caso de *Projetos de Inovação*) e os Anexos I e II (no caso de *Trabalhos Acadêmicos*) deverão ser enviado em formato digital (PDF), em arquivo único.

5.2.6 Propostas que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis no Anexo I e Anexo II, ou estiverem incompletas, bem como não cumprirem os requisitos obrigatórios do presente Edital, serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de seleção das propostas seguirá o cronograma estabelecido neste Edital e envolverá duas etapas:

6.1.1 Etapa 1: Habilitação das propostas;

6.1.2 Etapa 2: Avaliação das propostas.

6.2 Habilitação das propostas

6.2.1 Esta etapa consistirá em análise da conformidade das propostas com relação às condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 As propostas deverão estar de acordo com as seguintes especificidades, a depender de sua categoria:

6.2.2.1 **Projetos de Inovação:** vídeo de apresentação do projeto, com duração máxima de até 150 (cento e cinquenta) segundos, contendo obrigatoriamente as especificações, imagens do projeto e detalhes que possam levar a compreensão da proposta apresentada, com o seguinte formato: "16:9" na horizontal, arquivo no formato mp4 e com tamanho máximo de 500 MB. O vídeo deverá ser disponibilizado por meio de link, no espaço do

Formulário de Inscrição (cf. Anexo I) destinado a isso.

6.2.2.1.1 A PROPI e a PROEX não se responsabilizam por vídeos cujos links apresentem problemas técnicos que prejudiquem a análise do material.

6.2.2.2 **Trabalho Acadêmico nos formatos oral e pôster:** deve ser preenchido e anexado ao Formulário de Inscrição o documento *Modelo de Resumo Expandido de Trabalhos Acadêmicos*, conforme Anexo II.

6.3 Avaliação das propostas

6.3.1 As propostas serão avaliadas conforme as categorias:

6.3.1.1 Os *Projetos de Inovação* serão avaliados por dois pareceristas *ad hoc* com base nos critérios apresentados na Tabela 1.

6.3.1.1.1 O resultado final será composto pela média do resultado das avaliações previstas neste edital, sendo a pontuação máxima 22 (vinte e dois) pontos.

6.3.1.1.2 Em caso de empate, o desempate será realizado com base na maior nota atribuída aos critérios (do item 6.5), conforme prioridade elencada:

- a) projeto com solicitação de patente;
- b) composição da equipe;
- c) impacto;
- d) aderência ao tema;
- e) viabilidade de execução;
- g) ordem de inscrição.

6.3.1.2 Os *Trabalhos Acadêmicos* serão avaliados por dois pareceristas *ad hoc* com base nos critérios apresentados na Tabela 2.

6.3.1.2.1 O resultado final é a média do somatório de cada uma das 2 (duas) avaliações. Cada avaliação é o somatório dos pontos dos parâmetros dos Itens 3 a 12 (uma vez que os parâmetros 1 e 2 são obrigatórios).

6.3.1.2.2 Em caso de empate, o desempate será realizado com base na maior nota atribuída aos critérios (da Tabela 2), conforme prioridade elencada:

- a) relevância do tema do trabalho;
- b) contribuição aplicada; e a
- c) ordem de inscrição.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A lista final dos selecionados será divulgada na data prevista no cronograma constante na Tabela 03 deste Edital.

7.2 Os resultados serão divulgados na página de editais da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN, no seguinte link: <https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais>.

7.3 Após a publicação do resultado final, as **03 (três)** propostas do IFRN selecionadas neste Edital deverão ser cadastradas pelo Coordenador-Geral no formulário eletrônico disponibilizado pela SETEC/MEC, conforme orientações do item 4.1.7 do [Edital de chamamento público para a seleção de projetos de inovação e trabalhos acadêmicos aptos a integrarem a Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica](#).

7.4 O quantitativo de projetos de que trata este Edital do IFRN poderá ser expandido ou diminuído, a depender da disponibilidade orçamentária. Caso haja maior disponibilidade de recursos, serão contemplados os projetos classificados, porém não selecionados, respeitados a classificação geral.

8 DO APOIO ÀS PROPOSTAS SELECIONADAS

8.1 Passagens e diárias para o(a) servidor(a) orientador(a) da proposta aprovada (ou, na impossibilidade de sua participação, para outro(a) servidor(a) membro da equipe).

8.2 Auxílio para deslocamento e ajuda de custo para 01 (um) estudante da equipe do projeto, preferencialmente o(a) bolsista.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 A interposição de recursos deverá ser encaminhada por meio de requerimento no SUAP à DITEC/PROPI, impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital. A PROPI não se responsabiliza por processos enviados a outras caixas de processos que não a indicada neste item.

9.2 No campo "Assunto" do SUAP, no requerimento do processo de abertura do recurso, deverá ser indicado "Edital 30/2022 - Seleção de propostas institucionais para a II Semana Nacional da Educação

Profissional e Tecnológica - RECURSO”;

9.3 Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar.

9.4 O(a) candidato(a) deve indicar, em seu recurso, qual(is) critério(s) deve(m) ser reavaliado(s) incluindo argumentação consubstanciada que justifique a reanálise. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

9.5 Não serão aceitos recursos encaminhados por quaisquer outros meios que não seja pelo SUAP, tampouco aqueles enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma deste Edital.

9.6 Os resultados da análise de recursos serão divulgados no link: <https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais>.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 As atividades previstas neste Edital de seleção das propostas seguirão o cronograma estabelecido na Tabela 2.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 O IFRN, o Ministério da Educação (MEC) e os demais parceiros reservam-se o direito de, durante e após a execução do Edital, solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

11.3 Eventuais falhas no Edital, dúvidas, denúncias, condições diversas ou casos omissos deverão ser enviados por meio de requerimento no SUAP à DITEC/PROPI, para deliberação e providências cabíveis.

11.4 A participação neste Edital implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, bem como no [Edital de chamamento público para a seleção de projetos de inovação e trabalhos acadêmicos aptos a integrarem a Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica](#).

11.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelas Pró-reitorias de Extensão e de Pesquisa & Inovação do IFRN.

Avelino Aldo de Lima Neto
Pró-reitor de Pesquisa & Inovação

Samira Fernandes Delgado
Pró-reitora de Extensão

TABELA 1: Critérios de avaliação da categoria *Projetos de Inovação*

Critérios da Etapa 1 (Eliminatória)			
Critério	Parâmetro	Descrição	Pontuação
Aspectos Gerais	1.1 Vídeo do projeto	Apresentação de vídeo contendo detalhamento do projeto que estará no estande	Não há pontuação.
Critérios Etapa 2 (Classificatória)			
Critério	Parâmetro	Descrição	Pontuação
	1.2 Aderência ao tema	Se o conjunto de projetos é aderente ao tema do evento	0 pontos se o conjunto de projetos não for aderente ao tema 1 pontos se o conjunto de projetos for pouco aderente ao tema. 2 pontos se o conjunto de projetos for aderente ao tema. 3 pontos se o conjunto de projetos for muito aderente ao tema. 4 pontos se o conjunto de projetos for totalmente aderente ao tema.
	1.3 Projetos com solicitação de registro de direito de propriedade intelectual / industrial	Se no conjunto de projetos existem projetos com solicitação de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.	0 pontos se o conjunto de projetos não apresenta projetos com solicitação; 1 ponto se o conjunto de projetos possui até 3 projetos com solicitação; 2 pontos se o conjunto de projetos apresenta de 4 a 5 projetos com solicitação; 3 pontos se o conjunto de projetos apresenta acima de 5 projetos com solicitação.
	1.4 Viabilidade de execução do projeto no evento	Se o projeto é exequível do ponto de vista de recursos financeiros, de pessoal e de logística.	0 pontos se o conjunto de projetos não for exequível; 2 pontos se o conjunto de projetos for pouco exequível; 3 pontos se o conjunto de projetos for exequível; 4 pontos se o conjunto de projetos for muito exequível; 5 pontos se o conjunto de projetos for totalmente exequível.

2. Impactos	2.1. Tecnológico	Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas; automação de processos produtivos; aumento de produtividade, desenvolvimento de inteligência artificial etc.	0 pontos se o conjunto de projetos não apresenta impacto; 1 ponto se o conjunto de projetos apresenta 1 tipo de impacto; 2 pontos se o conjunto de projetos apresenta 2 tipos de impacto;
	2.2. Inovação	Desenvolvimento ou aprimoramento de soluções para o setor produtivo; ineditismo.	3 pontos se o conjunto de projetos apresenta 3 tipos de impacto; 4 pontos se o conjunto de projetos apresenta 4 ou mais tipos de impacto.
	2.3. Social	Avanços da medicina, aumento de bem-estar para os cidadãos; inclusão de pessoas com deficiência; atendimento a pessoas em vulnerabilidade social; redução de estresse; otimização de tempo; melhoria no desempenho acadêmico e profissional dos envolvidos no projeto; etc.	
	2.4. Ambiental	Diminuição da poluição de cidades e rios; melhoria da urbanização; estímulo ao uso ou utilização de recursos renováveis (energia solar, eólica, bioenergia e biomassa); eficiência energética; redução, reutilização e reciclagem nos processos produtivos; etc.	
	2.5. Econômico	Aumento da quantidade de empregos e estágios gerados; redução de custos, crescimento do faturamento e aumento da produtividade da(s) organização(ões) eventualmente envolvidas.	
3. Composição	Envolvimento de estudantes (de	Projetos com maior percentual de	0 pontos sem envolvimento de

da equipe do projeto	qualificação profissional, técnico, graduação e pós-graduação) e profissionais da educação (Técnicos-Administrativos e Docentes)	estudantes envolvidos serão melhor pontuados.	<p>estudantes</p> <p>1 ponto se o conjunto de projetos envolver de 1 a 25% de estudantes no total de envolvidos no projeto;</p> <p>2 pontos se o conjunto de projetos envolver de 26 a 50% de estudantes no total de envolvidos no projeto;</p> <p>3 pontos se o conjunto de projetos envolver de 51 a 75% de estudantes no total de envolvidos no projeto;</p> <p>4 pontos se o conjunto de projetos envolver acima de 75% de estudantes no total de envolvidos no projeto.</p>
----------------------	--	---	--

Tabela 2: Critérios de avaliação da categoria *Trabalhos Acadêmicos*

Critério	Parâmetro	Descrição	Pontuação
1	Formato do trabalho	Se o trabalho está disponibilizado conforme Anexo II	Etapa eliminatória, não há pontuação.
2	Aderência ao tema do evento	Se o tema do trabalho está aderente ao tema do evento	
3	Relevância do tema do trabalho	Se a lacuna teórica e/ou prática está adequadamente identificada e é relevante para a área do conhecimento	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
4	Objetivos	Se os objetivos estão claros, bem definidos e foram adequadamente alcançados	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
5	Revisão de literatura	Se o trabalho contém os principais conceitos sobre o tema	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
6	Método de pesquisa utilizado	Se o método está claramente definido e consistente com os objetivos do trabalho	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
7	Análise de dados e resultados	Se a interpretação dos dados está articulada com a base teórica e com os objetivos do trabalho	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
8	Conclusões	Se estão fundamentadas nos dados da pesquisa, claras e objetivas	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
9	Contribuição científica	Se o trabalho acadêmico tem contribuição para o conhecimento da área temática	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
10	Contribuição aplicada	Se o trabalho acadêmico está em consonância com as demandas da sociedade	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
11	Redação e organização do texto	Se o trabalho acadêmico atende a norma culta da língua (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura)	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
12	Autoria do trabalho	Se o trabalho acadêmico possui pelo menos 1 (um) autor matriculado em curso técnico de nível médio	0 ou 10 (0 pontos para trabalhos sem participação de estudante(s) do curso técnico de nível médio) e (10 pontos para trabalhos com participação de estudante(s) do curso técnico de nível médio)

Tabela 3: Cronograma

Etapas	Data	Endereço
Publicação do Edital do IFRN	27/09/2022	https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais
Período de submissões ao Edital do IFRN	27/09/2022 a 05/10/2022	SUAP
Divulgação do Resultado Preliminar do Edital do IFRN	Até 07/10/2022	https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais
Prazo para recursos administrativos do Resultado Preliminar do Edital do IFRN	10/10/2022	SUAP
Resultado final após julgamento de recurso do Edital do IFRN	Até 12/10/2022	https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais
Período de produção do vídeo institucional a ser submetido ao Edital da SETEC/MEC	Até 17/10/2022	-
Cadastro das propostas aprovadas pelo IFRN no formulário da SETEC/MEC	17/10/2022	Formulário da SETEC/MEC
Divulgação do resultado preliminar do Edital da SETEC/MEC	25/10/2022	https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec
Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar do Edital da SETEC/MEC	26/10/2022 e 27/10/2022	semana.setec@mec.gov.br
Divulgação do resultado final do Edital da SETEC/MEC	19/11/2022	https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec
Exposição dos trabalhos selecionados pela SETEC/MEC	28/11/2022 a 04/12/2022	Brasília/DF

Documento assinado eletronicamente por:

1 Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI, em 27/09/2022 11:58:53.

1 Samira Fernandes Delgado, PRO-REITOR - CD0002 - PROEX, em 27/09/2022 12:24:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450358

Código de Autenticação: 5c0b2b6131

